

HIDROVIAS DO BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 12.648.327/0001-53

NIRE 35.300.383.982

FATO RELEVANTE

A **HIDROVIAS DO BRASIL S.A.** (B3: HBSA3) ("Hidrovias" ou "Companhia"), em cumprimento às disposições da Resolução CVM nº 44/21, conforme alterada, e do art. 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 24 de março de 2024, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, os acionistas da Companhia aprovaram em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, entre outros assuntos, a dispensa, nos termos do Artigo 45, Parágrafo 8º, do Estatuto Social, da obrigação da Ultrapar e/ou de pessoa que, direta ou indiretamente controle, seja controlada por, ou esteja sob controle comum da Ultrapar, de realizar uma oferta pública de aquisição das ações de emissão da Companhia em razão do atingimento de participação societária relevante na Companhia decorrente da Transação, e qualquer aumento de participação subsequente até o atingimento de participação societária igual a 40% do capital social da Companhia, sendo certo que caso a Ultrapar venha a adquirir ou se torne titular, por qualquer motivo, de ações de emissão da Companhia, ou de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 40% do capital social da Companhia, a Ultrapar, conforme o caso, ficará obrigada a realizar a oferta pública de aquisição de ações prevista no Artigo 45 do Estatuto Social da Companhia, observados todos os termos e condições ali previstos (incluindo em seus respectivos parágrafos), com exceção do percentual de participação relevante, que deverá ser interpretado como "superior a 40%", ao invés de "igual ou superior a 20%".

São Paulo, 30 de abril de 2024.

Ricardo Fernandes Pereira

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores